LEI Nº 2.834/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº2.565/2023, que cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Jardim Alegre, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o **Projeto de Lei nº 57/2026**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e público a seguinte Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º O caput do art. 4º da Lei Municipal nº 2.565, de 11 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA será constituído por 06 (seis) membros, com mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas 01 (uma) recondução:

....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso VII do art. 4º da Lei Municipal nº 2.565, de 11 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Assinado de forma digital por MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Dados: 2026.09.24 15:16:39 -03'00'

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal